



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 809, DE 06 DE JUNHO DE 2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 637, DE 03 DE MARÇO DE 2000, LEI 756, DE 30 DE JUNHO DE 2003, A LEI Nº 798 E 799, DE 10 DE JANEIRO DE 2005, E LEI Nº 800, DE 28 DE JANEIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Jacupiranga obedecerão a classificação estabelecida na presente lei.

ARTIGO 2º - O plano de classificação de cargos e empregos aplica-se a todos os servidores municipais, assim entendidos os funcionários públicos ocupantes dos empregos permanentes, as funções de confiança e os cargos em comissão.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº756, de 30 de junho de 2.003, que trata do quadro de pessoal, o qual será composto da seguinte forma:

I - Parte dos cargos permanentes, composta de funções de confiança e empregos permanentes serão preenchidas por servidores efetivos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T), constantes do anexo I e II e tabela de referência Nº 01.

II - Os cargos em comissão, declarados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, de que trata a Lei nº 799, de 10/01/2005, serão regidos pelo disposto no § - 3º do Artigo 227 da Lei Orgânica Municipal, e § 13, do art.40 da Constituição Federal do Brasil, constantes do anexo III e tabela de referência Nº 02.

ARTIGO 4º - Ficam alterados os cargos constantes do Anexo IV, criados pela Lei Municipal nº 637, de 03/03/2000, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T). que serão extintos na vacância, referente ao Programa de Saúde da Família.

ARTIGO 5º- Fica o poder executivo autorizado a conceder o percentual de 6% (seis por cento) a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, com exceção dos médicos plantonistas, médicos e enfermeiros do Programa de Saúde da Família.

ARTIGO 6º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal Nº 800, de 28 de Janeiro de 2005, dando nova redação ao Artigo 4º, que cria 12 (Doze) cargos de médicos plantonistas, com carga horária de 24 (vinte e quatro horas) no Hospital Municipal, mediante o pagamento dos seguintes valores:

dias úteis..... R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

sábados, domingos e feriados..... R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

Parágrafo Único – Ficam inalterados os demais artigos da Lei nº 800, de 28 de janeiro de 2.005.

ARTIGO 7º - As contratações tratadas no artigo 5º, da lei 798, de 10 de Janeiro de 2005, com exceção do inciso II, serão feitas por prazo determinado, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

ARTIGO 8º - Os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração, constantes do artigo 2º, inciso II da presente lei, serão regulamentados por Decreto do Executivo.

ARTIGO 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.005, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de junho de 2005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Depto. de Adm./Finanças



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

folha 01

ANEXO III

CARGOS EM COMISSAO

Quant. Func.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
05	Assessor Administrativo	A
02	Assessor de Esportes	
01	Chefe da Patrulha Agrícola	B
01	Chefe da Secção de Arquivo/Protocolo	
02	Chefe dos Serviços Gerais	
01	Chefe da Secção de Lançadoria	
01	Chefe da Creche Municipal	C
01	Assessor do Banco do Povo	
01	Assessor de Serviço de Campo	D
01	Assessor em Técnicas Agrícolas	E
01	Chefe do Serviço de Asseio e Manutenção de Vias Públicas e Logradouros.	
01	Chefe do Serviço de Limpeza Pública	F
05	Chefe de Posto de Atendimento Rural	
01	Assessor Técnico em Projetos/Desenhos e Autocad.	G
01	Chefe da Administração de Convênios	
01	Chefe Administrativo da Secção Jurídica	
01	Chefe de Manutenção e Conservação de Escolas	
01	Assessor de Cultura e Turismo	H
01	Chefe do Atendimento do Pró-Idoso	I
01	Chefe da Guarda Municipal	
01	Chefe da Secção do Ensino Infantil	J
01	Assessor Técnico em Educação Física	K



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

folha 02

01	Chefe da Secção de Lanternagem	
01	Chefe da Secção do Almoxarifado Geral	L
01	Chefe do Patrimônio Público	
01	Assessor Financeiro	

01	Assessor de Licitação/Compras	
01	Assessor em Tecnologia de Solo e Agrimensura	
01	Assessor de Atendimento Social	
01	Assessor de Desenv. Econ./Projetos	M
01	Chefe da Secção de Obras	
01	Chefe da Usina de Asfalto	
01	Chefe da Secção de Transportes	
01	Chefe da Secção da Merenda Escolar	
01	Chefe do Serviço de Agricultura	
01	Chefe do Serviço de Saúde Hospitalar	

01	Chefe da Secção de Tesouraria	
01	Chefe de Cultura e Turismo	N
01	Chefe de Esportes e Lazer	

01	Assessor de Imprensa	O
----	----------------------	---

01	Chefe da Secção de Tributação	P
----	-------------------------------	---

01	Assessor Técnico em Zootecnia	Q
01	Chefe do Centro de Saúde Municipal	

01	Chefe de Infra-Infraestrutura Rural	R
01	Assessor de Fiscalização Geral/Defesa Civil	

01	Assessor Jurídico	S
01	Chefe de Infra-Infraestrutura Urbana	

01	Chefe da Secção do Pessoal	
01	Chefe de Mecânica e Manutenção de Veículos e Equipamentos.	T
01	Chefe da Secção de Licitação e Compras	

01	Assessor de Gabinete	
01	Assessor de Diretoria/Ouvidor	U
01	Diretor do Depto de Administração e Planejamento	
01	Diretor do Departamento de Educação	



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

folha 03

01	Diretor do Departamento Municipal de Saúde	V
01	Diretor do Depto de Obras e Serv. Municipais	W
01	Chefe da Secção de Assessoria Jurídica	
01	Diretor Téc. em Planej, e Finanças Públicas	Y
01	Diretor Técnico em Administração Hospitalar	X
01	Diretor Clínico do Hospital Municipal	Z



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ANEXO IV

folha única

QUADRO ESPECIAL (A Serem Extintos na Vacância)

Quant. Func. folha única	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
34	Agente Comunitário de Saúde	371,00	Ensino Fundamental
02	Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família	742,00	Registro no COREN
05	Auxiliar de Dentista P.S.F.	742,00	Registro no C.R.O
05	Enfermeiro de Saúde da Família	2.320,00	Registro no COREN
05	Dentista de Saúde da Família	2.320,00	Registro no C.R.O
05	Médico de Saúde Familiar	6.200,00	Registro no CRM
08	Técnico de Enfermagem	805,60	Registro no COREN



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ANEXO I

folha 01

EMPREGOS PERMANENTES

Quant. Func.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
120	Auxiliar de Serviços Gerais	01-17	Alfabetizado
120	Operário Braçal (sexo masculino)	01-17	Alfabetizado
02	Copeira	02-19	Ensino Fundamental
02	Jardineiro	02-19	Ensino Fundamental
15	Merendeira	02-19	Ensino Fundamental
03	Costureira	03-20	Alfabetizado
02	Padeiro	03-20	Alfabetizado
10	Pagem	03-20	Alfabetizado
04	Zelador de Cemitério	03-20	Alfabetizado
01	Auxiliar Prático de Mecânica	04-21	Alfabetizado
40	Guarda Para Policiamento Administrativo e Vigia	04-21	Alfabetizado
01	Office-Boy	06-23	Ensino Médio
02	Técnico Agrícola	06-23	Ensino Médio
06	Cozinheira	08-25	Alfabetizado
10	Atendente de Enfermagem	08-25	Ensino Fundamental
01	Fiscal de Obras	08-25	Ensino Fundamental
03	Agente de Saneamento	09-26	Ensino Médio
04	Auxiliar de Laboratório	09-26	Ensino Médio
15	Recepcionista Hospitalar	09-26	Ensino Fundamental
02	Visitador Sanitário	09-26	Ensino Médio
02	Almoxarife	10-27	Ensino Fundamental
02	Telefonista	10-27	Ensino Fundamental
02	Auxiliar de Saúde	11-28	Ensino Médio
16	Auxiliar de Enfermagem	11-28	Registro no Coren
03	Auxiliar de Farmácia	11-28	Ensino Médio
03	Eletricista	11-28	Ensino Médio
05	Lubrificador	12-29	Ensino Fundamental
03	Coordenador de Creche	13-30	Ensino Médio
20	Escriturário	13-30	Ensino Médio
04	Secretário de Escola	13-30	Ensino Médio
30	Técnico de Enfermagem	13-30	Registro no COREN
02	Auxiliar de Manutenção de Veículos	14-31	Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ANEXO I

folha 02

EMPREGOS PERMANENTES

Quant. Func.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
03	Armador	19-36	Alfabetizado
04	Carpinteiro	19-36	Alfabetizado
02	Encanador	19-36	Alfabetizado
01	Marceneiro	19-36	Alfabetizado
02	Pintor de Serviços Diversos	19-36	Alfabetizado
03	Borracheiro	20-37	Alfabetizado
01	Soldador	21-38	Alfabetizado
04	Monitor	22-39	Ensino Fundamental
20	Pedreiro	22-39	Ensino Fundamental
01	Desenhista (AUTOCAD)	23-40	Ensino Médio
20	Motorista de veículos e cargas em geral	24-41	Ensino Fundamental/ C.N.H - Cat- D
20	Motorista (de ônibus urbanos e rodoviários)	24-41	Ensino Fundamental/ C.N.H - Cat- D com curso de formação de condutores de veículos de transp, escolares.
10	Motorista (ambulância)	24-41	Ensino Fundamental/ C.N.H - Cat- D curso direção defensiva e curso de primeiros socorros.
01	Auxiliar Administrativo da Seção Jurídica	25-42	Ensino Médio
20	Operador de Máquinas	25-42	Alfabetizado
04	Técnico de Raio-X	26-43	Ensino Médio
02	Funileiro-Pintor	28-45	Alfabetizado
05	Mecânico	28-45	Alfabetizado
01	Auxiliar de Serviços Administrativos	30-47	Ensino Médio
01	Auxiliar de Contabilidade	30-47	Ensino Médio
01	Bibliotecário	30-47	Registro no CRB
01	Eletricista de veículos automotores e máquinas	30-47	Ensino Médio.
02	Professor de Música	30-47	Ensino Médio
02	Topógrafo	30-47	Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

folha 03

ANEXO I

EMPREGOS PERMANENTES

Quant. Func.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
02	Lanterneiro de automóveis	34-51	Ensino Fundamental
01	Administrador Hospitalar	40-57	Ens.Médio/Curso em Admin. Hospitalar
01	Analista de Sistema	40-57	Superior em Processamento de Dados
02	Assistente Social	40-57	Registro no CRESS
01	Coordenador de RH	40-57	Ensino Médio
01	Farmacêutico	40-57	Registro no CRF
01	Fonoaudiólogo	40-57	Registro no Cons. de Fonoaudiologo
01	Fiscal Tributário	40-57	Registro no C.R.C ou O.A.B
01	Fisioterapeuta	40-57	Registro no COFITO
01	Mecânico de máquinas em geral	40-57	Ensino Fundamental
01	Médico Veterinário	40-57	Registro no CRMV
01	Nutricionista	40-57	Registro no CRN
01	Psicólogo	40-57	Registro no CRP
01	Tecnólogo em obras e infra-estrutura	40-57	Registro no CREA
03	Enfermeiro	42-59	Registro no COREN
01	Assistente Técnico em Contabilidade	47-64	Registro no CRC
02	Advogado	48-65	Registro na OAB
01	Bioquímico	48-65	Registro no CRF
01	Dentista	48-65	Registro no CROSP
01	Engenheiro Agrônomo	48-65	Registro no CREA
01	Engenheiro Civil	48-65	Registro no CREA
40	Médicos 20 horas semanais	48-65	Registro no CRM



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ANEXO I

folha 01

EMPREGOS PERMANENTES

Quant. Func.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
120	Auxiliar de Serviços Gerais	01-17	Alfabetizado
120	Operário Braçal (sexo masculino)	01-17	Alfabetizado
02	Copeira	02-19	Ensino Fundamental
02	Jardineiro	02-19	Ensino Fundamental
15	Merendeira	02-19	Ensino Fundamental
03	Costureira	03-20	Alfabetizado
02	Padeiro	03-20	Alfabetizado
10	Pagem	03-20	Alfabetizado
04	Zelador de Cemitério	03-20	Alfabetizado
01	Auxiliar Prático de Mecânica	04-21	Alfabetizado
40	Guarda Para Policiamento Administrativo e Vigia	04-21	Alfabetizado
01	Office-Boy	06-23	Ensino Médio
02	Técnico Agrícola	06-23	Ensino Médio
06	Cozinheira	08-25	Alfabetizado
10	Atendente de Enfermagem	08-25	Ensino Fundamental
01	Fiscal de Obras	08-25	Ensino Fundamental
03	Agente de Saneamento	09-26	Ensino Médio
04	Auxiliar de Laboratório	09-26	Ensino Médio
15	Recepcionista Hospitalar	09-26	Ensino Fundamental
02	Visitador Sanitário	09-26	Ensino Médio
02	Almoxarife	10-27	Ensino Fundamental
02	Telefonista	10-27	Ensino Fundamental
02	Auxiliar de Saúde	11-28	Ensino Médio
16	Auxiliar de Enfermagem	11-28	Registro no Coren
03	Auxiliar de Farmácia	11-28	Ensino Médio
03	Eletricista	11-28	Ensino Médio
05	Lubrificador	12-29	Ensino Fundamental
03	Coordenador de Creche	13-30	Ensino Médio
20	Escriturário	13-30	Ensino Médio
04	Secretário de Escola	13-30	Ensino Médio
30	Técnico de Enfermagem	13-30	Registro no COREN
02	Auxiliar de Manutenção de Veículos	14-31	Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ANEXO I

folha 02

EMPREGOS PERMANENTES

Quant.
Func.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

REF.

REQUISITOS

03	Armador	19-36	Alfabetizado
04	Carpinteiro	19-36	Alfabetizado
02	Encanador	19-36	Alfabetizado
01	Marceneiro	19-36	Alfabetizado
02	Pintor de Serviços Diversos	19-36	Alfabetizado
03	Borracheiro	20-37	Alfabetizado
01	Soldador	21-38	Alfabetizado
04	Monitor	22-39	Ensino Fundamental
20	Pedreiro	22-39	Ensino Fundamental
01	Desenhista (AUTOCAD)	23-40	Ensino Médio
20	Motorista de veículos e cargas em geral	24-41	Ensino Fundamental/ C.N.H - Cat- D
20	Motorista (de ônibus urbanos e rodoviários)	24-41	Ensino Fundamental/ C.N.H - Cat- D com curso de formação de condutores de veículos de transp, escolares.
10	Motorista (ambulância)	24-41	Ensino Fundamental/ C.N.H - Cat- D curso direção defensiva e curso de primeiros socorros.
01	Auxiliar Administrativo da Secção Jurídica	25-42	Ensino Médio
20	Operador de Máquinas	25-42	Alfabetizado
04	Técnico de Raio-X	26-43	Ensino Médio
02	Funileiro-Pintor	28-45	Alfabetizado
05	Mecânico	28-45	Alfabetizado
01	Auxiliar de Serviços Administrativos	30-47	Ensino Médio
01	Auxiliar de Contabilidade	30-47	Ensino Médio
01	Bibliotecário	30-47	Registro no CRB
01	Eletricista de veículos automotores e máquinas	30-47	Ensino Médio.
02	Professor de Música	30-47	Ensino Médio
02	Topógrafo	30-47	Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

folha 03

ANEXO I

EMPREGOS PERMANENTES

Quant. Func.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
02	Lanterneiro de automóveis	34-51	Ensino Fundamental
01	Administrador Hospitalar	40-57	Ens.Médio/Curso em Admin. Hospitalar
01	Analista de Sistema	40-57	Superior em Processamento de Dados
02	Assistente Social	40-57	Registro no CRESS
01	Coordenador de RH	40-57	Ensino Médio
01	Farmacêutico	40-57	Registro no CRF
01	Fonoaudiólogo	40-57	Registro no Cons. de Fonoaudiologo
01	Fiscal Tributário	40-57	Registro no C.R.C ou O.A.B
01	Fisioterapeuta	40-57	Registro no COFITO
01	Mecânico de máquinas em geral	40-57	EnsinoFundamental
01	Médico Veterinário	40-57	Registro no CRMV
01	Nutricionista	40-57	Registro no CRN
01	Psicólogo	40-57	Registro no CRP
01	Tecnólogo em obras e infra-estrutura	40-57	Registro no CREA
03	Enfermeiro	42-59	Registro no COREN
01	Assistente Técnico em Contabilidade	47-64	Registro no CRC
02	Advogado	48-65	Registro na OAB
01	Bioquímico	48-65	Registro no CRF
01	Dentista	48-65	Registro no CROSP
01	Engenheiro Agrônomo	48-65	Registro no CREA
01	Engenheiro Civil	48-65	Registro no CREA
40	Médicos 20 horas semanais	48-65	Registro no CRM